



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

DO FÓRUM

Item 07: O Fórum será realizado no dia 28 de Novembro de 2023, às 09 horas no Cine Teatro Jayme Coelho, Rua Prof. Lavaquial Biosca, s/n Bairro Dirley Perlingeiro de Abreu - São Fidélis/RJ.

Item 08: As instituições deverão enviar Ofício de indicação dos seus delegados até o dia 17 de novembro de 2023.

Item 09: A forma de votação das instituições será estabelecida pelas mesmas, de acordo com a maioria absoluta das instituições presentes, no dia do Fórum, antes da votação.

Item 10: Somente os delegados credenciados terão direito a voto.

Item 11: É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA.

Item 12: A Comissão Eleitoral deverá escriturar todos os procedimentos adotados no Fórum, redigindo ata da assembleia extraordinária.

DOS RESULTADOS

Item 13: Após a votação, as entidades eleitas no Fórum serão publicadas pela Comissão Eleitoral.

Item 14: O mandato da Sociedade Civil será de 02 (dois) anos e pertencerá a instituição eleita no Fórum.

DOS CONSELHEIROS DO CMDCA

Item 15: A Instituição eleita no Fórum deverá indicar, oficialmente, os representantes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Item 15.1: A instituição eleita deverá indicar 01 (um) representante titular e 01(um) suplente para representá-la no Conselho.

Item 16: O CMDCA mandará publicar os nomes dos Conselheiros do CMDCA através do Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 17: A função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário, justificando-se ausências em qualquer outro serviço pelo seu comparecimento a sessões do CMDCA, assembleias ou diligências autorizadas por este.

Item 18: Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão eleitoral.

Item 19: Este Edital entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral do CMDCA e publicação em Diário Oficial.

São Fidélis, 27 de outubro de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes

Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

EDITAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - MANDATO 2024/2026.

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "e" do § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.350/2013, de acordo com a reunião da Comissão Eleitoral realizada em 23/10/2023, aprovada pelo CMDCA, torna público a Eleição das Instituições da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos seguintes itens:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item 01: O Fórum da Sociedade Civil Organizada será realizado conforme os dispositivos da Lei nº 1.350 de 11 de abril de 2013, regulamentada neste Edital.

Item 02: O Fórum da Sociedade Civil será organizado pela Comissão Eleitoral, em assembleia Geral Extraordinária realizada pelo CMDCA a cada 02 (dois) anos.

DOS PARTICIPANTES

Item 03: Poderão participar do Fórum da Sociedade Civil qualquer munícipe nas seguintes Categorias:

Item 3.1: Ouvintes, com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

Item 3.2: Delegados, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados, portando ofício de indicação da instituição a qual está representando.

Item 3.3: A Comissão Eleitoral de Organização do Fórum, constituída através da Resolução do CMDCA nº 33/2023 e demais conselheiros do CMDCA, devidamente credenciados.

DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS

Item 04: Poderão participar do Processo de Escolha as Instituições da Sociedade Civil constituídas, há pelo menos 02 anos, com atuação no Município de São Fidélis/RJ.

Item 05: Cada Instituição deverá indicar 02(dois) delegados com direito a voz e voto durante o Fórum.

Item 06: Serão eleitas 06(seis) instituições da Sociedade Civil para terem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as categorias abaixo:

I - 01 (uma) Instituição representando Clube de Serviços, Sindicatos e Associações Profissionais;

II - 02 (duas) Instituições de Atendimento de Direitos a Crianças e Adolescentes com Deficiência;

III - 02 (duas) Instituições de Atendimento de Direito a Crianças e Adolescentes que desenvolvam programas de complementação escolar, Culturais Filantrópicas e Científicas;

IV - 01 (uma) Associação de Moradores, Organizações Religiosas e Outras Instituições.

DAS ETAPAS DO FÓRUM

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de convocação	27/10/2023
2	Divulgação nas mídias	À partir de 30/10/2023
3	Entrega de ofícios e inscrição de delegados	À partir de 31/10/2023
4	Recebimento de inscrições	06/11/23 a 17/11/2023
5	Fórum	28/11/2023
6	Posse dos conselheiros eleitos	01/02/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Lei nº1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº
1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 34/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, Capítulo II, Sessão III, art. 11, § 1º alínea e; e de acordo com a reunião ordinária realizada em 23/10/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Edital da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Mandato 2024/2026;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de outubro de 2023

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



**Conselho Municipal do Idoso
de São Fidélis-R**

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

EDITAL 01/2023

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE SÃO FIDÉLIS/RJ NO
MANDATO DE 2024/2026.**

**CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º- O Conselho Municipal do Idoso- CMI/São Fidélis, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217 de 16 de Outubro 2009, torna público e convocam os representantes da Sociedade Civil, através das entidades e organizações atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, para participarem do Fórum de Eleição da Sociedade Civil que acontecerá no dia 28 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, no Cine Teatro Jayme Coelho Espaços Culturais, situado a Rua Professor Lavaquial Biosca S/N Bairro: Dirley Perligeiro de Abreu.

§ 1º- O Fórum será coordenado por uma Comissão nomeada pelo CMI, que ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do Processo, conforme Resolução Nº10 do CMI.

§ 2º O Fórum da Sociedade Civil é organizado pela Comissão Eleitoral a cada 02 (dois) anos.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Poderá participar do Fórum da Sociedade Civil qualquer munícipe nas seguintes Categorias:

* **Ouvinte:** com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

* **Suplente:** com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

* **Delegado:** com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados, portando ofício de indicação da instituição a qual está representando.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º- O Conselho Municipal do Idoso - CMI, é composto de 12 conselheiros titulares, de acordo com a Port. 1.432/15 e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

A) Representantes do Poder Público:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI- Um representante da Câmara Municipal;

B) Representantes dos órgãos não governamentais:

I - Dois representantes de instituições de idosos na modalidade asilar.

II- Um representante de clubes de serviços;

III- Um representante de idoso referenciado nos serviços da rede sócio assistencial do município

IV - Dois representantes de associação de moradores.

**CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO**

Art. 4º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.

§1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal do Idoso por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, onde houver, ou dada à publicação de costume.

§2º As entidades não governamentais eleitas indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.

§3º A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada antes do término da gestão atuante.

§4º As organizações da Sociedade Civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha dos representantes não governamentais deverão se inscrever na qualidade de candidato e/ou delegados, comprovando atenderem aos requisitos legais.

Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 7º- No ofício de indicação deverá constar o nome do representante candidato (a)/delegado(a) e/ou do representante eleitor (a) da Organização da Sociedade Civil, com o Requerimento de Habilitação devidamente preenchido (Anexo I).

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

§ 2º - Os (as) candidatos (as) /delegados (as) e/ou eleitores (as) deverão apresentar documento de identidade no dia da eleição.

§ 3º - Poderão participar do Processo de Escolha as Instituições da Sociedade Civil constituídas, há pelo menos 02 anos, com atuação no Município de São Fidélis/RJ.

§ 4º - Cada Instituição deverá indicar 02 (dois) delegados com direito a voz durante o Fórum.

§ 5º- Serão eleitas 06 (seis) instituições da Sociedade Civil para terem assento no Conselho Municipal do Idoso.

**CAPÍTULO V
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

Art. 8º - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, no dia 28 de novembro de 2023, às 9 horas, no Cine Teatro Jayme Coelho Espaços Culturais, situado a Rua Professor Lavaquial Biosca S/N Bairro: Dirley Perligeiro de Abreu- São Fidélis/RJ.

§ 1º - O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com este Edital

§2º - Como pré-requisito ao pleito, os (as) candidatos (as) /eleitores (as) e/ou delegado (a) deverão se apresentar no dia 28 de novembro de 2023 as 09:00 horas, no local indicado no Art. 8º.

Art. 9º - Cada representante da Sociedade Civil candidato (a) / eleitor (a) e/ou delegado (a) terá direito a votar em dois representantes de cada segmento.

Parágrafo Único: Os votos serão dados pelos candidatos (as), eleitores (as), conforme indicado no ofício, determinado no artigo 4º deste Edital.

Art. 10º - Após a votação, os representantes eleitos no Fórum serão publicados pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial.

§1º O mandato da Sociedade Civil será de dois anos e pertencerá a instituição eleita no Fórum.

§2º - Serão considerados eleitos:

I - Como titulares, os mais votados em cada segmento de representação;

II- Como suplentes, os mais votados após os titulares do segmento de representação subsequente;

III - Em caso de empate, será feita nova eleição, reapresentando os candidatos empatados e votados por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados.

DAS ETAPAS DO FORUM VI

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Edital de Convocação	27/10/2023
02	Divulgação nas mídias	A partir de 30/10/2023
03	Entrega de ofícios e inscrição de delegados	A partir de 31/10/2023
04	Recebimento de inscrições	06/11/202 à 17/11/2023
05	Fórum	28/11/2023
06	Posse dos Conselheiros	12/12/2023

CAPÍTULO VII
DA POSSE

Art-11° - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CMI/São Fidélis, no biênio 2024/2026, acontecerá no mês de dezembro de 2023, após a publicação.

Parágrafo único: A posse acontecerá no dia 12 de dezembro de 2023, às 9 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Frei Vitório N° 377-Centro/São Fidélis.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art-12° - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

Art-13° – O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de novembro de 2023.

Ednaldo Noé de Alvarenga
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ

ANEXO I

FICHA PARA CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DO
FÓRUM ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL A COMPOR O CMI MANDATO
2024/2026

Município: São Fidélis
Data: 28/11/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Cine Teatro Jayme Coelho Espaços Culturais, situado na Rua Professor Lavaquial Biosca S/N Bairro: Dirley Perligeiro de Abreu.

NOME DO PARTICIPANTE (a):	
RG Nº	DATA NASC. ____/____/____
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	
TELEFONE:	E-MAIL:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	
CREDENCIAMENTO:	
DELEGADO: () OUVINTE: ()	
De acordo com o Art. 7º, § 4º - Cada Instituição deverá indicar 02 (dois) delegados com direito a voz e voto no Fórum, e demais participantes como ouvintes.	

Assinatura do (a) Delegado (a)

Município: São Fidélis
Data: 28/11/2023
Horário: 09:00h
Local: Cine Teatro Jayme Coelho Espaços Culturais, situado na Rua Professor Lavaquial Biosca S/N Bairro: Dirley Perligeiro de Abreu.

NOME DO PARTICIPANTE (a):	
RG Nº	DATA NASC. ____/____/____
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	
TELEFONE:	E-MAIL:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	
CREDENCIAMENTO:	
DELEGADO: () OUVINTE: ()	
De acordo com o Art. 7º, § 4º - Cada Instituição deverá indicar 02 (dois) delegados com direito a voz e voto no Fórum e demais participantes como ouvintes.	

Assinatura do (a) Delegado (a)



Conselho Municipal do Idoso
de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 11/2023

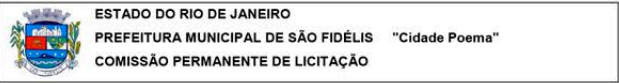
O Conselho Municipal do Idoso - CMI- no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217 de Outubro 2009, considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CMI; de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 24/10/2023.

RESOLVE:

- Art. 1-** Aprovar o Edital da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2024/2026;
- Art. 2-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de Outubro de 2023.

Ednaldo Noé de Alvarenga
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0049/2023.
PROCESSO Nº:000160/23
DATA: 09/11/2023 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: SISTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE:**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

São Fidélis, 26 de outubro de 2023.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000174/23
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.	Ficha	1512
Dotação	021301 13.392.0026.2824.2824 3.3.90.39.00 202 0 1 202	CNPJ	02.680.126/0001-80
Fornecedor	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	Telefone	(21) 3094-4594
Endereço	R CONSELHEIRO SARAIVA, 28 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP 20091-030.		

Item	9040 Código	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 02.680.126/0001-80 R CONSELHEIRO SARAIVA, 28 8 ANDAR PARTE - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20091-030 Telefone: (21) 3094-4594	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
1	001.023.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - celebração de Termo de Cooperação para implementação da Lei Paulo Gustavo	UND	0 1	17.396,26	0,00 17.396,26
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						17.396,26

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de outubro de 2023.

Flavia Garnier Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000194/23
Origem	DISPENSA Nº 00114/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1261
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CNPJ	23.499.218/0001-38
Fornecedor	TELLESCORP PRODUCAO E CRIACAO EIRELI	Telefone	(22) 9996-4286
Endereço	R SANTO AMARO, 685 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	6695 Código	TELLESCORP PRODUCAO E CRIACAO EIRELI CNPJ: 23.499.218/0001-38 R SANTO AMARO, 685 CASA - IPUCA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9996-4286	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.903	TRANSMISSÃO EVENTO ON-LINE, SISTEMA DE UNID STREAMING FULL HD COM 2 CAMERAS PROFISSIONAIS, PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO DIGITAL, 2 MICROFONES CONDESAORES, CRIAÇÃO DE DESIGN E CONTEÚDO PARA SEREM USADOS DURANTE A TRANSMISSÃO, ESTRUTURA DE ESTÚDIO COMPLETA PARA ACOMODAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NO PROJETO, ACESSO BUSINESS AO GOOGLE MEET PARA ATÉ 1.000 PARTICIPANTES ON-LINE E SEM LIMITE DE HORAS.		1	1.500,00	1.500,00
Total do Proponente						1.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de outubro de 2023.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA F. ALCÂNTARA
02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0109/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING)

VALOR CONTRATADO: R\$ 159.480,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0110/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING)

VALOR CONTRATADO: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0111/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING)

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0010/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

VALOR CONTRATADO: R\$ 542.405,34 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais, trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de setembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 24 de março de 2024